

## **EDITAL Nº 011/2010**

A Diretora da Faculdade AVANTIS Instituição mantida pela Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas às inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Graduação em Direito, para o segundo semestre de 2010.

### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 - As inscrições estarão abertas de **18 de Agosto a 25 de Agosto de 2010**.
- 1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subseqüentes:
  - 1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:**
    - No site da AVANTIS ([www.avantis.edu.br](http://www.avantis.edu.br)), ou
    - Na Secretaria da AVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.
  - 1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 60,00 (sessenta reais):**
    - Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário)
  - 1.3.3 - Entrega na Secretaria da AVANTIS, dos seguintes documentos:**
    - Requerimento de Inscrição;
    - Comprovante de pagamento (boleto) ou recibo da tesouraria;
    - Histórico escolar original e fotocópia;
    - Fotocópia da Carteira de Identidade;
    - Fotocópia do CPF.
  - 1.3.4 – Realização da redação,** que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2010, no horário das 19:30h às 22:00h, na Faculdade Avantis localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.
- 1.4 - O candidato que fez o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova do ENEM, deverá apresentar o comprovante dos resultados

**FACULDADE AVANTIS**  
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

obtidos no ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

- 1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.
- 1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item “5.3”.

## **2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

<b>Portaria MEC</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Autorização Portaria 1052/2010	Bacharelado em Direito	Noturno	50

## **3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da AVANTIS se efetuará através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e de uma redação envolvendo temas atuais.
- 3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.
- 3.3 - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.
- 3.4 - A nota que o candidato obteve no ENEM vale para o ingresso na AVANTIS.
- 3.5 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2010/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).
- 3.6 - A relação dos classificados será divulgada no dia 27 de Agosto de 2010, às 15:00h na Secretaria Acadêmica da AVANTIS e na Internet ([www.avantis.edu.br](http://www.avantis.edu.br))

## **4 - DA MATRÍCULA**

- 4.1 - A matrícula dos classificados será realizada no dia 27 de agosto, das 16h às 22h, e no dia 28 de Julho de 2010, das 8h às 17h na Secretaria

**FACULDADE AVANTIS**  
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

Acadêmica da AVANTIS, mediante quitação da primeira parcela da semestralidade e assinatura de requerimento a ser deferido pela Diretora da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente\*;
- Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente\*;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF\*;
- Comprovante de quitação da primeira parcela da semestralidade (1/6);
- Fotocópia do Título de eleitor;
- Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- Comprovante de Residência;

**NOTA:** No ato da matrícula o estudante ou seu representante deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula.

- 4.2 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:
- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2010, nos termos deste Edital.
- 5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o MATRICULADO adere ao Contrato de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú – SC, sob nº 01782, livro 08-A, às fls. 070, protocolado sob o nº 46398, fls. 132 do Livro 003-A, de 21 de dezembro de 2004, de conhecimento do mesmo.
- 5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertado. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.
- 5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil) ou às bolsas do art. 170 e 171 do Governo

**FACULDADE AVANTIS**  
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

Estadual programas de apoio ao acadêmico para os quais a AVANTIS está credenciada.

- 5.5 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 5.6 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 5.7 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário de Camboriú, 18 de Agosto de 2010.

**ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO**  
Diretora da Faculdade Avantis